



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 022/2017
DE 06 DE MARÇO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR
IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
EFETIVA CLAUDETE DOS
SANTOS MARTINS.**

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntaria integral por idade e tempo de contribuição à servidora **CLAUDETE DOS SANTOS MARTINS**, cargo: Professor II, matrícula n° 24-8, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 113 da Lei Municipal n°. 1.203/2016, e conforme informações do Processo PREVIG n° 095/12/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de março de 2017.

ALLAN SIMONACI

- PRESIDENTE –

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. Leiloeiro Afonso Nunes 80 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br